



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

001003



FLAMINIA COM. DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV. BRASIL 994
CASCAVEL-PR - CEP: 85816-290
Fone: 45-21047070

Emissao: 25/09/13 - Pag: 001

COTACAO
No. 016247

Cliente: (00291) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Endereco: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT SOUZA, 1080
Cidade/UF: CAPANEMA-PR Fone/Fax: 46 3552 1321 46 3552 1122
CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60 I.E/R.G: ISENT0
Vendedor: (001) MOACIR Frete: APAGAR
A/C:
Dpto:

| Referencia | Descricao do Produto / Servico | Marca | Local. | UM | Qtde | Unit. R\$ | Total R\$ | S.T. R\$ |
|----------------------------|--------------------------------|-----------|---------|----|--------|-----------|-----------|----------|
| 456255 | CORRENTE FD 9 | ITM | DEPOSIT | UN | 2,00 | 6.300,00 | 12.600,00 | 0,00 |
| 4982171N | RARAFUSO DE SAPATA | FEY | X-05-05 | UN | 312,00 | 2,40 | 748,80 | 0,00 |
| 79004490N | PORCA DA SAPATA | FEY | X-04-05 | UN | 312,00 | 1,00 | 312,00 | 0,00 |
| 75217821N | SAPATA TRAPEZOIDAL 450MM | VTRACK | DEPOSIT | PC | 10,00 | 141,00 | 1.410,00 | 0,00 |
| 8293408N | GAXETA ESTICADOR DA ESTEIRA | APC | F-06-04 | UN | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 |
| 8297968N | GAXETA | | F-06-04 | UN | 2,00 | 8,00 | 16,00 | 0,00 |
| 592524 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA | REVELSAN | A-06-04 | UN | 2,00 | 19,70 | 39,40 | 0,00 |
| 76006316N | PORTA BUCHA | MM | Y-03-01 | UN | 2,00 | 36,20 | 72,40 | 0,00 |
| 14465680N | ANEL DE NITRILICA | APC | CESTO | UN | 2,00 | 0,60 | 1,20 | 0,00 |
| 14464480N | ANEL DE NITRILICA | APC | Q-05-22 | UN | 2,00 | 0,30 | 0,60 | 0,00 |
| 14233431N | PARAFUSO | | Z-04-04 | UN | 12,00 | 0,45 | 5,40 | 0,00 |
| 79023955N | PINO TRAVA | ITL | L-04-09 | UN | 1,00 | 12,40 | 12,40 | 0,00 |
| 15888831N | PARAFUSO 10MM | FEY | Z-04-10 | UN | 1,00 | 0,65 | 0,65 | 0,00 |
| | SERVICO DE MAO DE OBRA | | | UN | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| Total das Mercadorias R\$: | | 16.730,85 | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$: | | 16.730,85 | | | | | | |

Observacoes:

Condicao Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 72 HORAS
Data Emissao: 25/09/13
Validade da Proposta: 05 DIAS

13

13230,85

*** NAO E VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO ***

OBRIGADO PELA CONSULTA
FICAMOS NO AGUARD0 DE VOSS0 RETORNO

Atenciosamente

Moacir
MOACIR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

FLAMINIA
PEÇAS FIATALLIS
Moacir
Fone: (45) 2104-7070

Av. Brasil, 994
Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná

000004

CARTER BRASIL
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Peças e serviços para máquinas pesadas

Cascavel, 24 de setembro de 2013

Para **Município de Capanema**

AT. DEPTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATOR FIAT FD 9

| | | | | |
|-----|----------|---------------------|----------|-----------|
| 2 | 79040785 | CORRENTE DA ESTEIRA | 6.150,00 | 12.300,00 |
| 10 | 76005295 | SAPATA | 168,50 | 1.685,00 |
| 312 | 7H3597 | PARAFUSO | 2,90 | 904,80 |
| 312 | 1M1408 | PORCA | 1,60 | 499,20 |
| -2 | 8293408 | GUARNIÇÃO | 12,50 | 25,00 |
| 2 | 8297968 | GUARNIÇÃO | 18,40 | 36,80 |
| 4 | 2H4145 | ANEL | 1,30 | 5,20 |
| 4 | 4991238 | DUO CONE | 23,90 | 95,60 |
| 4 | 7F8268 | ANEL | 1,40 | 5,60 |
| 4 | 76006318 | BUCHA | 30,70 | 122,80 |

TOTAL DE PEÇASR\$ 15.680,00

SERVIÇO PARA TIRAR E CORRENTES, TROCAR SAPATAS,
RECUPERAR DUAS RODA GUIA, MONTAGEM NA MÁQUINA 1.700,00

TOTAL DO ORÇAMENTOR\$ 17.380,00

PAGAMENTO 30/ 60/ 90/ 120 DIAS
ENTREGA 03 DIAS

02 911 351 / 0001-80

**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA.**

AV. BRASIL, 1899
GRAMADO -- 85816-290
CASCAVEL -- PARANÁ

Av. Brasil, 1899 - J. Gramado - Cascavel - PR fone/fax 45-3229-7070
Email : Carterbrasil@hotmail.com - CNPJ 02.911.351/0001-80

000005

JOSE ROBERTO WOLF - MECANICA
 MECANICA DIESEL PARANÁ
 FONE: 46-99149400
Avenida Paraná, 1012, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ nº. 00.260.540/0001-04/0001-02 - Insc.Est.:90437498-94

Capanema/Pr., 25 de setembro de 2013.
 À: Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.
 A/C: Departamento de compras

ORÇAMENTO

Referente Trator Fiat FD 9

| Quant. | Discriminação | vl. Unitário | vl. Total |
|--------|---------------------------------|--------------|----------------------|
| 02 | Corrente da esteira | 6.420,00 | 12.840,00 |
| 10 | Sapata | 173,80 | 1.738,00 |
| 04 | Bucha | 38,00 | 152,00 |
| 312 | Parafusos | 3,00 | 936,00 |
| 312 | Porca | 1,75 | 546,00 |
| 02 | Guarnição | 14,00 | 28,00 |
| 02 | Guarnição (retentor) | 22,00 | 44,00 |
| 04 | Anel | 2,00 | 8,00 |
| 04 | Anel | 2,20 | 8,80 |
| 04 | Duo Cone | 30,00 | 120,00 |
| | TOTAL MERCADORIAS..... | | R\$ 16.420,80 |
| | SERVIÇO MÃO DE OBRA..... | | R\$ 1.200,00 |

Jose Roberto Wolf
 Jose Roberto Wolf-gerente

00.260.540/0001-04

JOSE ROBERTO WOLF MECANICA ME

Av. Paraná, 1012 - Centro
85760-000 Capanema Paraná



Município de Capanema

Solicitação 140/2013

000000

Página 1

| | | | |
|-----------------------|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emido em | Quantidade de itens |
| 140 | Contratação de Serviço | 01/10/2013 | 14 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 2316-7 | OLDAIR GROSS | 274/2013 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 1031 | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos | 30 DIAS APÓS EMISSÃO | |
| Órgão | | Prazo | |
| Código | Nome | Forma | |
| 08 | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos | 6 Meses | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÕES | | 6 Meses | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|-----------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 034597 | CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | UN | 2,00 | 6.290,00 | 12.580,00 |
| 034598 | PARAFUSO DE SAPATA. | UN | 312,00 | 2,77 | 864,24 |
| 034599 | PORCA DA SAPATA. | UN | 312,00 | 1,45 | 452,40 |
| 034600 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | UN | 10,00 | 161,10 | 1.611,00 |
| 034601 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | UN | 2,00 | 6,00 | 12,00 |
| 034602 | GAXETA. | UN | 2,00 | 8,00 | 16,00 |
| 034603 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | UN | 2,00 | 19,70 | 39,40 |
| 034604 | PORTA BUCHA. | UN | 2,00 | 34,97 | 69,94 |
| 034605 | ANEL DE NITRILICA 1 | UN | 2,00 | 1,33 | 2,66 |
| 034606 | ANEL DE NITRILICA 2 | UN | 2,00 | 1,27 | 2,54 |
| 034607 | PARAFUSO 1. | UN | 12,00 | 0,45 | 5,40 |
| 034608 | PINO TRAVA. | UN | 1,00 | 12,40 | 12,40 |
| 034609 | PARAFUSO 10 mm. | UN | 1,00 | 0,65 | 0,65 |
| TOTAL | | | | | 15.668,63 |
| Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 034610 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | UN | 1,00 | 1.466,67 | 1.466,67 |
| TOTAL | | | | | 1.466,67 |
| TOTAL GERAL | | | | | 17.135,30 |

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

Convite: 047

CAPANEMA, 02/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 17.135,30 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

Convite: 047

CAPANEMA, 02/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 047 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

006609

Convite: 047

CAPANEMA, 02/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 047 expedido por Vossa Senhoria em, 02/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 1200 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |
| 2013 | 1240 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite: 047

CAPANEMA, 02/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 047, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 047
PROTOCOLO NUMERO: 047

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO e CONTRATAÇÃO no montante R\$ 17.135,30 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 1200 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |
| 2013 | 1240 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 02 de outubro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreatza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 047 CAPANEMA, 02/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 047

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

AVISO DE LICITAÇÃO N° 047

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 11/10/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 11/10/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 11/10/2013, e serão abertos no dia 11/10/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



Prefeitura Municipal de Capanema

0000015

ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão condicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 047/2013 ABERTURA DIA 11/10/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

a) assinatura do representante legal da empresa;

b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 047/2013 ABERTURA DIA 11/10/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 17.135,30 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 1200 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |
| 2013 | 1240 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega das peças e o começo dos serviços deverá ser imediato mediante solicitação da Prefeitura.

9.2 – As peças e serviços deverão ter garantia.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e o serviço que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que arquivadas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 02/10/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 047/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº047/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 11/10/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 047/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 047/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 11/10/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 047/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

11/10/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 047/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 047/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

| Lote | Item | Descrição do Produto | Marca do Produto | Quantidade | Preço | Total |
|------|------|----------------------|------------------|------------|-------|-------|
| | | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

0110024

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2013 | 1200 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |
| 2013 | 1240 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega das peças e o começo dos serviços deverá ser imediato mediante solicitação da Prefeitura.

As peças e serviços deverão ter garantia.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e o serviço que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Capanema

001/133

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|-----------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | 2,00 | UN | 6.290,00 | | | 0,00 |
| 002 | PARAFUSO DE SAPATA. | 312,00 | UN | 2,77 | | | 0,00 |
| 003 | PORCA DA SAPATA. | 312,00 | UN | 1,45 | | | 0,00 |
| 004 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | 10,00 | UN | 161,10 | | | 0,00 |
| 005 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | 2,00 | UN | 6,00 | | | 0,00 |
| 006 | GAXETA. | 2,00 | UN | 8,00 | | | 0,00 |
| 007 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | 2,00 | UN | 19,70 | | | 0,00 |
| 008 | PORTA BUCHA | 2,00 | UN | 34,97 | | | 0,00 |
| 009 | ANEL DE NITRILICA 1 | 2,00 | UN | 1,33 | | | 0,00 |
| 010 | ANEL DE NITRILICA 2 | 2,00 | UN | 1,27 | | | 0,00 |
| 011 | PARAFUSO 1. | 12,00 | UN | 0,45 | | | 0,00 |
| 012 | PINO TRAVA. | 1,00 | UN | 12,40 | | | 0,00 |
| 013 | PARAFUSO 10 mm. | 1,00 | UN | 0,65 | | | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 0,00 |

Lote : 002 Lote 002

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | 1,00 | UN | 1.466,67 | | | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | | 0,00 |

CNPJ: . . / -

000027



Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA
Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013
Modalidade* Convite
Nº licitação/dispensa 47
/inexigibilidade*
Número edital/processo* 47
Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço
Dotação Orçamentária* 0800126782260122621200339030

Preço máximo/Referência de preço - 17.135,30
R\$*

Data de Lançamento do Edital 02/10/2013
Data da Abertura das Propostas 11/10/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/10/2013

Edital nº: 047

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
00.260.540/0001-04
AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000629

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/10/2013


Edital nº: 047

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
02.911.351/0001-80
AV BRASIL, 1899 - CEP: 85816290 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

001620

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/10/2013 Edital nº: 047 Tipo Convite

FORNECEDOR :

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
00.258.257/0001-48
AV BRASIL, 994 LOJA - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 047), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

00 258 257 / 0001-48

**FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA:**

Av. Brasil, 994

Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná



000031

PROCURAÇÃO

A empresa **Flaminia Comércio de Peças e Equipamentos Ltda**, com sede e foro na Avenida Brasil, n.º 994, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.258.257/0001-48, com inscrição Estadual sob n.º 410.14356-90, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Senhor **Cesar Luiz Dietrich**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.623.125-4 expedida pelo SSP PR., e do CPF sob n.º 503.156.769-49, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor **Clacir Antonio Gerhard**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 5.034.832-6, expedida pelo SSP PR, e do CPF sob n.º 869.638.489-04 Vendedor, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, para participar do **Edital de Licitação n.º 047/2013**, Modalidade Convite, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, dando tudo por bom firme e valioso.

Cascavel-Pr., 08 de outubro de 2.013.

Cesar Luiz Dietrich.
RG: 3.623.125-4 SSP PR
Cargo: Sócio-Administrador



Selo Digital IdtU6.gYJwZ.zabNo, Controle: oDTXo.ilkS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CESAR LUIZ DIETRICH**

(3568) (por duas vezes) *0057* 091122A*. Dou fé. Cascavel, 08 de outubro de 2013. Em Teste

THAYLLINE ROSSATO LORA
JEFFERSON ESTEVES SANTOS
Escritor Autorizado



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 27 SET. 2013

000032

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR., CESAR LUIZ DIETRICH, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua Jose Bonifácio, nº 476, Bairro São Cristovão, CEP 85.813-150, na cidade de Cascavel - PR., e MOACIR ANTONIO SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, nº 182, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-310, na cidade de Cascavel - PR., na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade LIMITADA FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Bairro Jardim Gramado, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.257/0001-48 e Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0316589-0, em sessão realizada em 21 de Outubro de 1.994, e Sexta e última alteração contratual arquivada sob nº 20101297408, em sessão realizada em 05 de março de 2010., Resolvem de comum pleno acordo alterar seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CAPITULO I

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios logo abaixo qualificados passam ter a seguinte qualificação, por força da alteração de endereço: CESAR LUIZ DIETRICH, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, nº 757, Apto nº 602, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-1810, na cidade de Cascavel - PR., e MOACIR ANTONIO SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34.

(Handwritten signatures and initials)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- (x) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 233, Bairro Região do Lago, 85.812-300, na cidade de Cascavel - PR.,



CAPITULO II

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Sala n 04, Bairro São Cristovão, CEP - 85.816-290., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.475/0001-73, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 4120633839-6, em sessão realizada em 06 de Novembro de 2008. Neste ato representada pelo seu Administrador ADELMO KASCHAK, acima qualificado.

§ **Primeiro:** Os sócios ADELMO KASCHAK, que possui 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas de capital da sociedade, no valor de no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, transfere pelo valor nominal, integralmente suas quotas ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, retirando-se neste ato desta SOCIEDADE

§ **Segundo:** Por conta disso, o sócio cedente ADELMO KASCHAK, dá ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, a mais ampla, plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele, das quotas ora alienadas.

§ **Terceiro:** A presente transferência de quotas também é operada por força do cumprimento e da obrigação assumida na terceira alteração contratual da empresa KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, na qual o sócio que ora se retira, utilizou todas as suas quotas para subscrever e integralizar ao capital social da referida sociedade, tudo consoante e expreso no aludido ato societário, enviada na Junta Comercial deste estado concomitante a presente alteração.

§ **Quarto:** Por mera declaração legal, o sócio KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, assume a partir deste instrumentos todas as obrigações e direitos sociais, que lhes foram cedidos e transmitidos pelo cedente, respeitadas as condições individuais firmadas pelas partes

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em acordos parasociais, os quais integram o a referida alteração contratual, em todos os termos e condições: como se aqui estive transcrita em inteiro teor.



CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações, o Capital Social totalmente subscrito integralizado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, correspondente à 800.000 (oitocentas mil) quotas divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, correspondente à 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas; CESAR LUIZ DIETRICH - R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) correspondente à 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas., MOACIR ANTONIO SILVEIRA - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais correspondente à 160.000 (cento e sessenta mil) quotas., tudo consoante e explicitado no quadro seguinte:

| SÓCIOS/DESCRIÇÃO | CAPITAL SOCIAL ATUAL | QTDE DE QUOTAS | % |
|--------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA | 376.000,00 | 376.000 | 47,00 |
| CESAR LUIZ DIETRICH | 264.000,00 | 264.000 | 33,00 |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA | 160.000,00 | 160.000 | 20,00 |
| TOTAL | 800.000,00 | 800.000 | 100,00 |

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passara a ser administrada pelos, CESAR LUIZ DIETRICH, e MOACIR ANTONIO SILVEIRA, e pelo administrador não sócio ADELMO KASCHAK já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática individualmente, de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
QUARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 27 SET 2013 000035

() Maria Esteves Santos - Tabela
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LATAV COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endosses de favor.



§ *Primeiro*: É nomeado neste ato o administrador não sócio **ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR.,

§ *Segundo*: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de "pro-labore", anualmente fixada em comum acordo na assembléia geral ordinária.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios não estão autorizados a prestar fiança, em negócios alheios as atividades da sociedade, bem como penhorar suas quotas para cumprimentos de dívidas pessoais.

**CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não embatem com as alterações aqui reformadas.

SELO FUNARPEN
 ESTEVES SANTOS
 TABELIONATO DE REGISTROS
 ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PR

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta que dou fé

27 SET 2013

000036

Flamínia Esteves Santos - Tabellã
 Jemerson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thelma Rosseto Lerman - Escr. Autorizada


FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em quatro vias de teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.



Cascavel - PR, 22 de Maio de 2013.



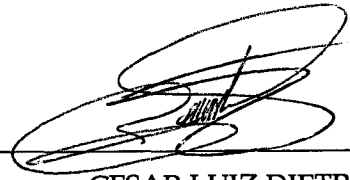
 ADELMO KASCHAK



 KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADELMO KASCHAK - Administrador



 MOACIR ANTONIO SILVEIRA

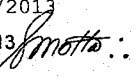


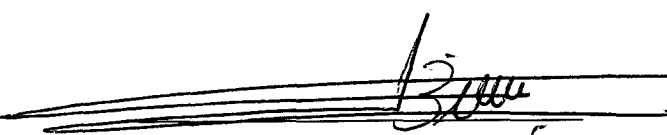
 CESAR LUIZ DIETRICH

TESTEMUNHAS:

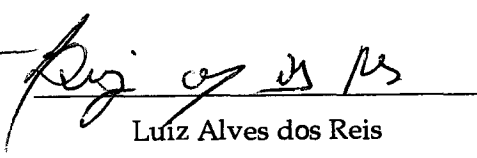
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013
 SOB NÚMERO: 2013329522
 Protocolo: 13/329522-2, DE 17/06/2013

Empresa: 41 2 0316589 0
 FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



 Valdir Biavati
 CI: 3.968.321-0-SSP/PR



 Luiz Alves dos Reis
 CI: 2.258.915-6 SSP/PR

CASCVEL PR 27 SET. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ONILSA KASCHAK, brasileiro, viuva, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Jose Bonifacio No. 474 portadora da Cedula de Identidade Civil RG 1.071.652-PR, e CIC No. 806.325.059-15-PR; ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr a Rua Bonifacio No. 474 portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.248 520-0-PR, e CIC No. 524.378.339-00-PR; Resolvem por este instrumento particular contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposicoes legais aplicaveis a especie e pelas clausulas e condicoes seguinte;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob nome comercial de "FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro em Cascavel-Pr, a Rua Erechim No. 1205 Centro em Cascavel-Pr;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "COMERCIALIZACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS".

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duracao da sociedade e indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importancia de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) dididido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficam assim distribuidas entre os socios da seguinte forma;

1o. - ONILSA KASCHAK, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) e integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

2o. - ADELMO KASCHAK, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital, nos termos do artigo 2o. da lei no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA - As deliberacoes sociais, ainda que impliquem em alteracao contratual poderao ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2o. do decreto lei no.57.651 de 19 de Janeiro de 1966;

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferencia, na sua aquisicao, na proporcao das quotas que possuirem;

CLAUSULA OITAVA - O Socio que desejar transferir suas quotas,devera notificar por escrito a sociedade, para que este,atraves dos demais socios, exercam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido esse prazo, e sem que seja

CASCAVEL PR 27 SET. 2013

000038

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristiano Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

exercido o direito de preferencia, as quotas poderao der livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A Sociedade sera administrada por um socio gerente, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, do nome comercial da empresa sobre qualquer hipotese, pretexto ou modalidades em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas ou caucoes de favor, sob pena de nao valer em relacao a sociedade, subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial que respondera solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato pelos atos violadores do presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA - Pelos "servicos que prestarem a sociedade perceberao os socios a titulo de remuneracao "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comun ate os limites de deducao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na funcao de gerente da sociedade dispensado da prestacao de caucao o socio ADELMO KASCHAK;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidira com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescriçoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao atribuidos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem reserva na sociedade a criterio dos socios;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios nao dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigacoes do "de cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhao respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO UNICO - Apurados por balanço os haveres do socio falecido, serao pagos em 6 (seis) parcela mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias apos ser apresentada a sociedade, autorizacao judicial competente, que permita formalizar-se a operacao, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os socios e herdeiros, outras condicoes de pagamento, desde que nao afetem a situacao economica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os socios superstites, os herdeiros poderao ingressar na sociedade, caso nao haja impeditivo legal quanto a sua capacidade juridica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: Os socios declaram que nao estao incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam, assinam o presente instrumento em tres vias de

000039

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros a seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 29 de Outubro de 1994.

TESTEMUNHAS
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ONILSA KASCHAK

[Handwritten signature]
ADELMO KASCHAK

~~VITORIO LUIZ DE BORTOLI~~

USO DO NOME COMERCIAL

FLAMINIA COM. DE PECAS E EQUIP. LTDA

IZETE M. DE BORTOLI

[Handwritten signature]
ADELMO KASCHAK

[Handwritten signature]
Dr. Marcelo Rold Reinhardt
ADVOGADO - OAB 10.386 712



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
Rua São Paulo, 688 Fone: (41) 3037-7444
Neste presente copia reprográfica é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 27 SET. 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

[Handwritten marks and signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Maria Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ:00.258.257/0001-48

ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

CESAR LUIZ DIETRICH, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Resolvem, assim alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1- **ADELMO KASCHAK** – que possuía na sociedade 61.100 (sessenta e uma mil e cem) quotas, passa a ter 376.000 (trezentos e setenta e seis mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais);

2 - **CESAR LUIZ DIETRICH** – que possuía na sociedade 42.900 (quarenta e dois mil e novecentos) quotas, passa a ter 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais);

3 - **MOACIR ANTONIO SILVEIRA** - que possuía na sociedade 26.000 (vinte e seis mil) quotas, passa a ter 160.000(cento e sessenta mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência com a presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 800.000 (oitocentos mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
(*) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-------------------------|---------|-------------|
| ADELMO KASCHAK | 376.000 | 376.000,00 |
| CESAR LUIZ DIETRICH | 264.000 | 264.000,00 |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA | 160.000 | 160.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

CESAR LUIZ DIETRICH, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Segue cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede e foro em Cascavel Pr., sito a Avenida Brasil n° 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comercialização exportação e importação de peças e acessórios para veículos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos, prestação de serviços de conserto e reformas de maquinas pesadas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Maria Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ

FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTD

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-------------------------|---------|-------------|
| ADELMO KASCHAK | 376.000 | 376.000,00 |
| CESAR LUIZ DIETRICH | 264.000 | 264.000,00 |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA | 160.000 | 160.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferêcia para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito a sociedade, para que esta através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferêcia o que deverá fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferêcia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada por, **ADELMO KASCHAK, CESAR LUIZ DIETRICH e MOACIR ANTONIO DA SILVEIRA**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA NONA - O ano social coincidir com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures)

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 159 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográvida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.



27 SET 2013
Marina Esteves Santos - Tabelã
Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

000043

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em 6 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quando a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no país.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

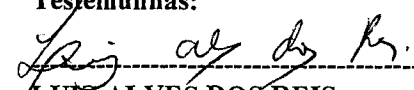
Cascavel Pr., 25 de Fevereiro de 2.010.

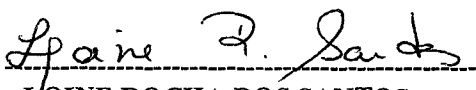

ADELMO KASCHAK


CESAR LUIZ DIETRICH


MOACIR ANTONIO SILVEIRA

Testemunhas:


LUIZ ALVES DOS REIS
RG N. 2.258.915-6 PR.


LOINE ROCHA DOS SANTOS
RG. N. 4.014.271-1 PR


Elaborado pôr: Luiz Alves dos Reis
CRC/PR -026.274/O-5



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 Fone: (41) 3037-7444

A presente cópia eletrônica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual não há

CASCADEL PR 27 SET, 2013

000044

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ONILSA KASCHAK, brasileiro, viuva, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Jose Bonifacio No. 474 portadora da Cedula de Identidade Civil RG 1.071.652-PR, e CIC No. 806.325.059-15-PR; ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-Pr a Rua Bonifacio No. 474 portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.248 520-0-PR, e CIC No. 524.378.339-00-PR; Resolvem por este instrumento particular contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposicoes legais aplicaveis a especie e pelas clausulas e condicoes seguinte;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob nome comercial de "FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro em Cascavel-Pr, a Rua Erechim No. 1205 Centro em Cascavel-Pr;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "COMERCIALIZACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS".

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duracao da sociedade e indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importancia de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) dididido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficam assim distribuidas entre os socios da seguinte forma;

1o. - ONILSA KASCHAK, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) e integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

2o. - ADELMO KASCHAK, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital, nos termos do artigo 2o. da lei no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA - As deliberacoes sociais, ainda que impliquem em alteracao contratual poderao ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2o. do decreto lei no.57.651 de 19 de Janeiro de 1966;

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferencia, na sua aquisicao, na proporcao das quotas que possuirem;

CLAUSULA OITAVA - O Socio que desejar transferir suas quotas,devera notificar por escrito a sociedade, para que este,atraves dos demais socios, exercam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido esse prazo, e sem que seja

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
RUA SÃO PAULO, 633 Fone: (45) 2837-7444
A presente cópia, reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou
CASCAREL 27 SET. 2013
PR

000045

() Marine Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zupéldia - Escr. Autorizada
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

exercido o direito de preferencia, as quotas poderao der livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A Sociedade sera administrada por um socio gerente, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, do nome comercial da empresa sobe qualquer hipotese, pretexto ou modalidades em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas ou caucos de favor, sob pena de nao valer em relacao a sociedade, subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial que respondera solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato pelos atos violadores do presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA - Pelos "servicos que prestarem a sociedade perceberao os socios a titulo de remuneracao "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comun ate os limites de deducao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na funcao de gerente da sociedade dispensado da prestacao de caucos o socio ADELMO KASCHAK;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidira com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanco geral da sociedade, obedecidas as prescricoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao atribuidos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem reserva na sociedade a criterio dos socios;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Falecimento de qualquer dos socios nao dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigacoes do "de cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhao respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO UNICO - Apurados por balanco os haveres do socio falecido, serao pagos em 6 (seis) parcela mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias apos ser apresentada a sociedade, autorizacao judicial competente, que permita formalizar-se a operacao, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os socios e herdeiros, outras condicoes de pagamento, desde que nao afetem a situacao economica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os socios superstites, os herdeiros poderao ingressar na sociedade, caso nao haja impeditivo legal quanto a sua capacidade juridica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: Os socios declaram que nao estao incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impecam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam, assinam o presente instrumento em tres vias de

000046

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos socios no versos de suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros a seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 29 de Outubro de 1994.

TESTEMUNHAS
[Handwritten signature]
3. 11/2 10/208

VITORIO LUIZ DE BORTOLI

IZETE M. DE BORTOLI

[Handwritten signature]
ONILSA KASCHAK

ADELMO KASCHAK

USO DO NOME COMERCIAL

FLAMINIA COM. DE PECAS E EQUIP. LTDA

ADELMO KASCHAK

[Handwritten signature]
Dr. Marcio Rone Reinhardt
ADVOGADO - OAB 10.388 77

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 600 FONE: (41) 3637-7244
AUTENTICACAO
Essa é cópia fiel e reprodução do original que me foi apresentado nesta data que dou fé
CASCAVEL PR 27 SET. 2013

TABELIONATO DE SELO
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL PR

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

Nº EUL22462

[Large handwritten scribble on the right margin]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ:00.258.257/0001-48



ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

CESAR LUIZ DIETRICH, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Resolvem, assim alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1- **ADELMO KASCHAK** – que possuía na sociedade 61.100 (sessenta e uma mil e cem) quotas, passa a ter 376.000 (trezentos e setenta e seis mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais);

2 - **CESAR LUIZ DIETRICH** – que possuía na sociedade 42.900 (quarenta e dois mil e novecentos) quotas, passa a ter 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais);

3 - **MOACIR ANTONIO SILVEIRA** - que possuía na sociedade 26.000 (vinte e seis mil) quotas, passa a ter 160.000 (cento e sessenta mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência com a presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 800.000 (oitocentos mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SANTOS ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 27 SET. 2013

000048

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Maria Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- (x) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-------------------------|---------|-------------|
| ADELMO KASCHAK | 376.000 | 376.000,00 |
| CESAR LUIZ DIETRICH | 264.000 | 264.000,00 |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA | 160.000 | 160.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

CESAR LUIZ DIETRICH, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Segue cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede e foro em Cascavel Pr., sito a Avenida Brasil n° 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comercialização exportação e importação de peças e acessórios para veículos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos, prestação de serviços de conserto e reformas de maquinas pesadas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 27 SET. 2013

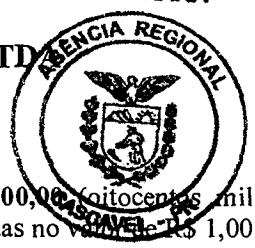
000049

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- (x) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ**

FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTD



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| ADELMO KASCHAK | 376.000 | 376.000,00 |
| CESAR LUIZ DIETRICH | 264.000 | 264.000,00 |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA | 160.000 | 160.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio que desejar transferir suas quotas, devera notificar pôr escrito a sociedade, para que esta através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada por, **ADELMO KASCHAK, CESAR LUIZ DIETRICH e MOACIR ANTONIO DA SILVEIRA**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA NONA - O ano social coincidir com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia reprografiada é reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data e hora.
 17 SET. 2010

SELO FUNARPEN
 TABELA DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PR

na Esteves Santos - Tabelião
 erson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 ylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

000050

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em 6 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quando a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no país.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr., 25 de Fevereiro de 2.010.

[Handwritten signature]

 ADELMO KASCHAK

[Handwritten signature]

 CESAR LUIZ DIETRICH

[Handwritten signature]

 MOACIR ANTONIO SILVEIRA

Testemunhas:
[Handwritten signature]

 LUIZ ALVES DOS REIS
 RG N. 2.258.915-6 PR.

[Handwritten signature]

 LOINE ROCHA DOS SANTOS
 RG. N. 4.014.271-1 PR

[Handwritten signature]

 Elaborado pôr: Luiz Alves dos Reis
 CRC/PR -026.274/O-5



[Large handwritten scribbles and signatures on the right margin]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR., **CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua Jose Bonifácio, nº 476, Bairro São Cristovão, CEP 85.813-150, na cidade de Cascavel - PR., e **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, nº 182, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-310, na cidade de Cascavel - PR., na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade **LIMITADA FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Bairro Jardim Gramado, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.257/0001-48 e Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0316589-0, em sessão realizada em 21 de Outubro de 1.994, e Sexta e última alteração contratual arquivada sob nº 20101297408, em sessão realizada em 05 de março de 2010., Resolvem de comum pleno acordo alterar seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CAPITULO I

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios logo abaixo qualificados passam ter a seguinte qualificação, por força da alteração de endereço: **CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, nº 757, Apto nº 602, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-1810, na cidade de Cascavel - PR., e **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34.

Página 1 de 5

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - TABELIA DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL - PR 03 SET 2013

- () Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 233, Bairro Região do Lago, 85.812-300, na cidade de Cascavel - PR.



CAPITULO II

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Sala n 04, Bairro São Cristovão, CEP - 85.816-290., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.475/0001-73, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 4120633839-6, em sessão realizada em 06 de Novembro de 2008. Neste ato representada pelo seu Administrador ADELMO KASCHAK, acima qualificado.

§ **Primeiro:** Os sócios ADELMO KASCHAK, que possui 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas de capital da sociedade, no valor de no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, transfere pelo valor nominal, integralmente suas quotas ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, retirando-se neste ato desta SOCIEDADE

§ **Segundo:** Por conta disso, o sócio cedente ADELMO KASCHAK, dá ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, a mais ampla, plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele, das quotas ora alienadas.

§ **Terceiro:** A presente transferência de quotas também é operada por força do cumprimento e da obrigação assumida na terceira alteração contratual da empresa KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, na qual o sócio que ora se retira, utilizou todas as suas quotas para subscrever e integralizar ao capital social da referida sociedade, tudo consoante e expresso no aludido ato societário, enviada na Junta Comercial deste estado concomitante a presente alteração.

§ **Quarto:** Por mera declaração legal, o sócio KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, assume a partir deste instrumentos todas as obrigações e direitos sociais, que lhes foram cedidos e transmitidos pelo cedente, respeitadas as condições individuais firmadas pelas partes

Página 2 de 5

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES) CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS) Rua São Paulo, 833 - Fone: (41) 3047-7444
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCAVEL
PR

- 03 SET 2013
- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
 - () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 - () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000053



em acordos parasociais, os quais integram o a referida alteração contratual, em todos os termos e condições: como se aqui estive transcrita em inteiro teor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações, o Capital Social totalmente subintegralizado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, correspondente à 800.000 (oitocentas mil) quotas divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, correspondente à 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas; CESAR LUIZ DIETRICH - R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) correspondente à 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas., MOACIR ANTONIO SILVEIRA - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais correspondente à 160.000 (cento e sessenta mil) quotas., tudo consoante e explicitado no quadro seguinte:

| SÓCIOS/DESCRIÇÃO | CAPITAL SOCIAL ATUAL | QTDE DE QUOTAS | % |
|--------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA | 376.000,00 | 376.000 | 47,00 |
| CESAR LUIZ DIETRICH | 264.000,00 | 264.000 | 33,00 |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA | 160.000,00 | 160.000 | 20,00 |
| TOTAL | 800.000,00 | 800.000 | 100,00 |

**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passara a ser administrada pelos, CESAR LUIZ DIETRICH, e MOACIR ANTONIO SILVEIRA, e pelo administrador não sócio ADELMO KASCHAK já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática individualmente, de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

03 SET. 2013

- () Mariza Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zupeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

§ *Primeiro*: É nomeado neste ato o administrador não sócio ADELMO KASCHAK, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR.,

§ *Segundo*: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de "pro-labore", anualmente fixada em comum acordo na assembléia geral ordinária.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios não estão autorizados a prestar fiança, em negócios alheios as atividades da sociedade, bem como penhorar suas quotas para cumprimentos de dívidas pessoais.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não embatem com as alterações aqui reformadas.

Página 4 de 5

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º DELEGADO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 03 SET 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zupeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000055

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.



Cascavel - PR, 22 de Maio de 2013.

Handwritten signature of Adelmo Kaschak with a stamp that reads 'ESTEVES SANTOS'.

ADELMO KASCHAK

Handwritten signature of KK 50 Participações Ltda with a stamp that reads 'ESTEVES SANTOS'.

KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA

ADELMO KASCHAK - Administrador

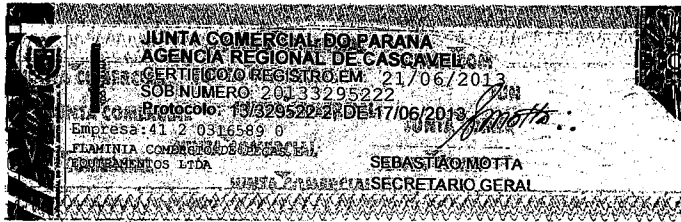
Handwritten signature of Moacir Antonio Silveira.

MOACIR ANTONIO SILVEIRA

Handwritten signature of Cesar Luiz Dietrich.

CESAR LUIZ DIETRICH

TESTEMUNHAS:



Handwritten signature of Valdir Biavati.

Valdir Biavati

CI: 3.968.321-0-SSP/PR

Handwritten signature of Luiz Alves dos Reis.

Luiz Alves dos Reis

CI: 2.258.915-6 SSP/PR

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR

03 SET. 2013



Esteves Santos - Tabalã
Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Massato Lorenzi - Escr. Autorizada



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000056

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0316589-0 | CNPJ 00.258.257/0001-48 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/1994 | Data de Início de Atividade 15/10/1994 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 994, JD GRAMADO, CASCAVEL, PR, 85.816-290 | | | |
| Objeto Social COMERCIALIZACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONserto E REFORMA DE MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS MECANICOS E HIDRAULICOS. | | | |
| Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| CESAR LUIZ DIETRICH 503.156.769-49 | 264.000,00 | SOCIO | Administrador |
| MOACIR ANTONIO SILVEIRA 502.469.769-34 | 160.000,00 | SOCIO | Administrador |
| KK50 PARTICIPAÇÕES LTDA 10.474.475/0001-73 | 376.000,00 | SOCIO | |
| | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ADELMO KASCHAK 524.378.339-00 | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 21/06/2013 | Número: 20133295222 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CASCAVEL - PR, 03 de outubro de 2013

13/565363-0



Assinatura:

SEBASTIÃO ESTEVES SANTOS, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO FUNARPEN
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Apresento cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL - PR, 03 OUT. 2013

4º TABELIONATO DE NOTAS DE SEBASTIÃO ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PR
 Matrícula 164149

Marina Esteves Santos - Tabelião
 Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

DENIS DALL'AS
 SUPER-AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



000057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.258.257/0001-48 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/10/1994 |
| NOME EMPRESARIAL FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças" | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 994 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.807-030 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAMADO | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **16:56:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/10/2013

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122013-14021257

Nome: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.258.257/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.
Válida até 23/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000059

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 00258257/0001-48**Razão Social:** FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**Endereço:** AV. BRASIL 994 / JARDIM GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85808-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013**Certificação Número:** 2013093018222350603271

Informação obtida em 01/10/2013, às 16:47:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.258.257/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:23:07 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2014.

Código de controle da certidão: **F7FA.4CDB.82A6.10A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000061

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10976660-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.258.257/0001-48

Nome: **FLAMINIA COM DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

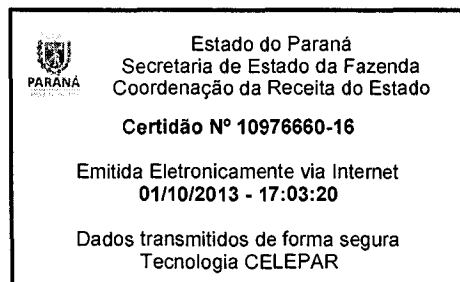
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/01/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA 49146/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTO CPF/CNPJ: 00.258.257/0001-48

Endereço: Cadastro: 258257000148 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 24 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 657920494657920

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

HEL RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA ESCREDO NAVES 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85801-200
FONE: (41) 326-3179 - CNPJ: 06.522.018/0001-16

000063

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.258.257/0001-48

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTEVEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 888 Fone: (41) 3037-7444

Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

CASCAVEL
PR. 08 OUT. 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

175077

000064

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.258.257/0001-48

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Handwritten Signature]
Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA NOTARIAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 08 OUT. 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

4º TABELA NOTARIAL ESTEVES SANTOS CASCVEL - PR



182748

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

[Handwritten signatures and scribbles]

000065

CERTIDAO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

CESAR LUIZ DIETRICH CPF: 503.156.769-49
FILIAÇÃO: DARCY DIETRICH E IRENE ROCKEMBACH DIETRICH RG: 3.623.125-4 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (41) 3037-7444

SELO AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data e hora que dou fé

CASCAVEL
08 OUT. 2013

Mirina Esteves Santos - Tabela
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
TABELIONATO Nº 5
SANTOS
CASCAVEL - PR



182742

[Handwritten signatures and marks]

000066

CERTIDAO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

MOACIR ANTONIO SILVEIRA CPF: 502.469.769-34
FILIAÇÃO: VARZENI SILVEIRA E ADELIA DALMAS RG: 32772609/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Assinatura]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

LEI 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e do que dou fé.

CASCVEL - PR 08 OUT. 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PR



182743

[Handwritten signatures and marks]

000067

CERTIDAO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

KK50 PARTICIPACOES LTDA

GNPJ: 10.474.475/0001-73

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

ESTEVEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 559 Fone: (41) 3037-7444
ESTEVES SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data de 02 de OUT 2013
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCATEL - PR
Lina Esteves Santos - Tabeliã
Silvina Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Person Esteves Santos - Escr. Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCATEL - PR



CRISTIANE
Página 1

182751

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.258.257/0001-48

Certidão nº: 36578948/2013

Expedição: 01/10/2013, às 17:07:34

Validade: 29/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.258.257/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Referente Edital de Convite n.º 047/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n.º 047/2013., instaurado pelo Município de Capanema – PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel-Pr., 11 de outubro de 2.013.

~~FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.~~

Nome: Cesar Luiz Dietrich

CPF.: 503.156.769-49

RG.: 3.623.125-4 SSP PR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994
Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite n.º 047/2013.

Flaminia Comércio de Peças e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 00.258.257/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cesar Luiz Dietrich, portador do documento de identidade RG n.º 3.623.125-4, emitido pela SSP/PR., e do CPF n.º 503.156.769-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel-Pr., 11 de outubro de 2.013.

FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.

Nome: Cesar Luiz Dietrich
CPF.: 503.156.769-49
RG.: 3.623.125-4 SSP PR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994
Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná



TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Referente Edital de Convite n.º 047/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n.º 047/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cascavel-Pr., 11 de outubro de 2.013.

FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.

Nome: Cesar Luiz Dietrich

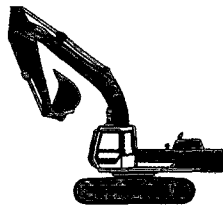
CPF.: 503.156.769-49

RG.: 3.623.125-4 SSP PR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994
Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO - N.º 047/2013

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato de Souza, 1080 - Centro - Capanema - Paraná.
Referente: Edital de Licitação - n.º 047/2013.
Abertura dia 11 de outubro de 2.013., às 09:00 horas.
Proponente: **FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Endereço: Avenida Brasil, 994 - Jardim Gramado - Cascavel - Paraná.
Telefone: 45 2104 7070 E-mail: flaminia@flaminia.com.br
CNPJ.: 00.258.257/0001-48

Assunto: **PROPOSTA.**

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. **Cesar Luiz Dietrich**, portador do RG n.º 3.623.125-4 SSP/PR, e do CPF n.º 503.156.769-49, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela em anexo:

| | |
|---|----------------------|
| O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE..... | R\$ 16.739,89 |
|---|----------------------|

(Dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

00 258 257 / 0001-48

**FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Av. Brasil, 994
Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná

FLAMINIA

Flaminia Com. de Peças e Equipamentos Ltda.

PEÇAS FIATALLIS



000073

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Imediato.

Garantia: 06 (Seis) Meses.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Cascavel-Pr., 11 de Outubro de 2.013.

~~FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.~~

~~CESAR LUIZ DIETRICH~~

~~RG: 3.623.125-4 SSP - PR~~

~~Função: Sócio-Administrador~~

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994
Jd. Gramado -- 85816-290
Cascavel -- Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.258.257/0001-48 Fornecedor: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: flaminia@flaminia.com.br

Endereço: AV BRASIL 994 LOJA - JARDIM GRAMADO - Cascavel/PR - CEP 85816-290

Telefone: (45) 2104 -

Fax: (45) 2104 -

Celular: (45) 9967 -

Inscrição Estadual: 410.14356 - 90

Contador: LUZ ALVES DOS REIS

Telefone contador: (45) 3038 -

Representante: CLACIR ANTONIO GERHARD

CPF: 869.638.489-04

RG: 5.034.832-6 SSP

Endereço representante: RUA FRANCISCO BELTRÃO, 1246 CASA - JARDIM NOVA YORK - CASCAVEL/PR - CEP 85816-29

Telefone representante: 45 3324 4730

E-mail representante: clacir@flaminia.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 43480-9

Data de abertura: 05/03/1995

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|-----------------------------------|--------|-------|--------------|----------|----------------|------------------|
| 001 | CORRENTE DA ESTEIRA TIRADOR FD 9. | 2,00 | UN | 6.290,00 | VTRACK | 6.280,00 | 12.560,00 |
| 002 | PARAFUSO DE SAPATA. | 312,00 | UN | 2,77 | FEY | 2,40 | 748,80 |
| 003 | PORCA DA SAPATA. | 312,00 | UN | 1,45 | FEY | 1,00 | 312,00 |
| 004 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | 10,00 | UN | 161,10 | METISA | 151,00 | 1.510,00 |
| 005 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | 2,00 | UN | 6,00 | AGEL | 5,90 | 11,80 |
| 006 | GAXETA. | 2,00 | UN | 8,00 | AGEL | 7,90 | 15,80 |
| 007 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | 2,00 | UN | 19,70 | REVESLAN | 19,60 | 39,20 |
| 008 | PORTA BUCHA. | 2,00 | UN | 34,97 | DMC | 34,80 | 69,60 |
| 009 | ANEL DE NITRILICA 1 | 2,00 | UN | 1,33 | ORION | 1,20 | 2,40 |
| 010 | ANEL DE NITRILICA 2 | 2,00 | UN | 1,27 | ORION | 1,10 | 2,20 |
| 011 | PARAFUSO 1. | 12,00 | UN | 0,45 | FEY | 0,43 | 5,16 |
| 012 | PINO TRAVA. | 1,00 | UN | 12,40 | ITL | 12,30 | 12,30 |
| 013 | PARAFUSO 10 mm. | 1,00 | UN | 0,65 | FEY | 0,63 | 0,63 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 15.289,89 |

Lote: 002 Lote 002

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------|------------------|
| 001 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | 1,00 | UN | 1.466,67 | | 1.450,00 | 1.450,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 1.450,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | | 16.739,89 |

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias

FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.258.257/0001-48

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994

Jd. Gramado -- 85816-290

Cascavel -- Paraná



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 47/2013

Página:1

Data abertura: 11/10/2013

Data julgamento: 11/10/2013

Data homologação:

| CNPJ: 00.258.257/0001-48 | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|------------|--------------------|-------------------|-------------|-------------|
| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | UN | 2,00 | 6.280,00 * VTRACK | | |
| 002 | PARAFUSO DE SAPATA. | UN | 312,00 | 2,40 * FEY | | |
| 003 | PORCA DA SAPATA. | UN | 312,00 | 1,00 * FEY | | |
| 004 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | UN | 10,00 | 151,00 * METISA | | |
| 005 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | UN | 2,00 | 5,90 * AGEL | | |
| 006 | GAXETA. | UN | 2,00 | 7,90 * AGEL | | |
| 007 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | UN | 2,00 | 19,60 * REVESLAN | | |
| 008 | PORTA BUCHA. | UN | 2,00 | 34,80 * DMC | | |
| 009 | ANEL DE NITRILICA 1 | UN | 2,00 | 1,20 * ORION | | |
| 010 | ANEL DE NITRILICA 2 | UN | 2,00 | 1,10 * ORION | | |
| 011 | PARAFUSO 1. | UN | 12,00 | 0,43 * FEY | | |
| 012 | PINO TRAVA. | UN | 1,00 | 12,30 * ITL | | |
| 013 | PARAFUSO 10 mm. | UN | 1,00 | 0,63 * FEY | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 15.289,89 * | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | |
| 001 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CDMPLETO. | UN | 1,00 | 1.450,00 * | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 1.450,00 * | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 16.739,89 | | | |

CNPJ: 00.258.257/0001-48 - FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5504 r

FRU Frustrado DES - Deserto EMP Empate EME Empate ME

11/10/2013 09:11:43

0075



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 47/2013

000000

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|------------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 12203 FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.258.257/0001-48 Telefone: (45) 2104-7070 Status: Habilitado | | | | | | | | 16739,89 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 15.289,89 |
| 001 | 34597 CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | UN | 2,00 | Habilitado | VTRACK | 6.280,00 | 12.560,00 | * |
| 002 | 34598 PARAFUSO DE SAPATA. | UN | 312,00 | Habilitado | FEY | 2,40 | 748,80 | * |
| 003 | 34599 PORCA DA SAPATA. | UN | 312,00 | Habilitado | FEY | 1,00 | 312,00 | * |
| 004 | 34600 SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | UN | 10,00 | Habilitado | METISA | 151,00 | 1.510,00 | * |
| 005 | 34601 GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | UN | 2,00 | Habilitado | AGEL | 5,90 | 11,80 | * |
| 006 | 34602 GAXETA. | UN | 2,00 | Habilitado | AGEL | 7,90 | 15,80 | * |
| 007 | 34603 RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | UN | 2,00 | Habilitado | REVESLAN | 19,60 | 39,20 | * |
| 008 | 34604 PORTA BUCHA. | UN | 2,00 | Habilitado | DMC | 34,80 | 69,60 | * |
| 009 | 34605 ANEL DE NITRILICA 1 | UN | 2,00 | Habilitado | ORION | 1,20 | 2,40 | * |
| 010 | 34606 ANEL DE NITRILICA 2 | UN | 2,00 | Habilitado | ORION | 1,10 | 2,20 | * |
| 011 | 34607 PARAFUSO 1. | UN | 12,00 | Habilitado | FEY | 0,43 | 5,16 | * |
| 012 | 34608 PINO TRAVA. | UN | 1,00 | Habilitado | ITL | 12,30 | 12,30 | * |
| 013 | 34609 PARAFUSO 10 mm. | UN | 1,00 | Habilitado | FEY | 0,63 | 0,63 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 1.450,00 |
| 001 | 34610 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | UN | 1,00 | Habilitado | | 1.450,00 | 1.450,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 16.739,89 | |



Prefeitura Municipal de Capanema

000077

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 047 - Convite

Aos onze dias de outubro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 047, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a proponente. A mesma nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmou termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo a propostas de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

| VENCEDORES | | | | | | |
|--|------|------|-----------------------------------|-----------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 1 | CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | VTRACK | 2,00 | 6.280,00 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 2 | PARAFUSO DE SAPATA. | FEY | 312,00 | 2,40 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 3 | PORCA DA SAPATA. | FEY | 312,00 | 1,00 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 4 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | METISA | 10,00 | 151,00 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 5 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | AGEL | 2,00 | 5,90 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 6 | GAXETA. | AGEL | 2,00 | 7,90 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 7 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | REVESLA N | 2,00 | 19,60 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 8 | PORTA BUCHA. | DMC | 2,00 | 34,80 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 9 | ANEL DE NITIRILICA 1 | ORION | 2,00 | 1,20 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 10 | ANEL DE NITRILICA 2 | ORION | 2,00 | 1,10 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 11 | PARAFUSO 1. | FEY | 12,00 | 0,43 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 12 | PINO TRAVA. | ITL | 1,00 | 12,30 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 13 | PARAFUSO 10 mm. | FEY | 1,00 | 0,63 |



Prefeitura Municipal de Capanema

000078

| | | | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|--|------|----------|
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 2 | 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | | 1,00 | 1.450,00 |
|--|---|---|----------------------------------|--|------|----------|

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.


Clair José Walter

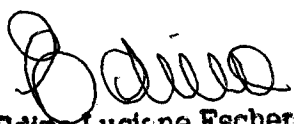
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath

Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão

Gilson Amauri Huber

Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Escher Scatt

Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber

Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Arlei Adair Blad Reimer

Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000079

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 047/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 047/2013, referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/10/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000080

PORTARIA 5714/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|------|-----------------------------------|----------|------------|----------|
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 1 | CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | VTRACK | 2,00 | 6.280,00 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 2 | PARAFUSO DE SAPATA. | FEY | 312,00 | 2,40 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 3 | PORCA DA SAPATA. | FEY | 312,00 | 1,00 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 4 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | METISA | 10,00 | 151,00 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 5 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | AGEL | 2,00 | 5,90 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 6 | GAXETA. | AGEL | 2,00 | 7,90 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 7 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | REVESLAN | 2,00 | 19,60 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 8 | PORTA BUCHA. | DMC | 2,00 | 34,80 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 9 | ANEL DE NITIRILICA 1 | ORION | 2,00 | 1,20 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 10 | ANEL DE NITRILICA 2 | ORION | 2,00 | 1,10 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 11 | PARAFUSO 1. | FEY | 12,00 | 0,43 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 12 | PINO TRAVA. | ITL | 1,00 | 12,30 |
| FLAMINIA COMERCIO DE | 1 | 13 | PARAFUSO 10 mm. | FEY | 1,00 | 0,63 |



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

| | | | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|--|------|----------|
| PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 2 | 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | | 1,00 | 1.450,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2013, R\$ 16.739,89 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de outubro de 2013



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 571/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 055 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| LORENO LAGEMANN & FILHOS LTDA | 11,6 12,13, 14, 23, 26, 28, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 50, 51, 56, 59, 75, 79, 84, 85, 87 e 94 |
| SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP | 7, 10, 11, 19, 20, 21, 24, 34, 35, 36, 39, 41, 49, 52, 53, 54, 55, 65, 68, 71, 86, 88, 91, 92, 93 e 98 |
| COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 15, 16, 17, 18, 27, 33, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 83, 89 e 90 |
| KRAEMER & KRAEMER LTDA | 22, 25, 29, 30, 63, 67, 83, 78 e 95 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 055/2013, R\$ 159.188,80 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 570/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 055 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2013 e Adjuvação, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLI MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

| Fornecedor | Lote | Valor |
|--|------|--|
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 |
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 2 | |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 047/2013, R\$ 16.739,89 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1060 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.
Valor total: R\$ 80.219,90 (Oitenta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.
Valor total: R\$ 11.239,80 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LORENO LAGEMANN & FILHOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.
Valor total: R\$ 29.629,90 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.
Valor total: R\$ 38.090,20 (Trinta e Oito Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013
Convite Nº 047/2013

Data da Assinatura: 16/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLI MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AD MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 16/10/2013, data final de vigência 15/04/2014.
Valor total: R\$ 16.739,89 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 570/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 053 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO NA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMANDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DA LEI Nº 12.527/2011, BEM COMO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E PORTARIA Nº 497/2009 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E, AINDA, PARA ATUAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE 2ª E 3ª INSTÂNCIAS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E PERANTE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL, E POR FIM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PREVENTIVA E COMPLEMENTAR EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|------------------------------------|------|-------|
| BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | | |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 053/2013, R\$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nos dados a seguir relacionados foram ativas as Recursos Federais e Município de Capanema, conforme segue:

| S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3 | 15.10.13 | 40.236,00 |
|--|----------|-----------|
| S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5 | 15.10.13 | 5.030,00 |
| | 18.10.13 | 25.481,83 |
| F.N.D.E - FUNDES-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2 | 15.10.13 | 28.770,13 |
| | 18.10.13 | 422,78 |
| | 16.10.13 | 2.108,23 |
| | 16.10.13 | 80.280,08 |
| M D S - APAE - 25157-7 | 17.10.13 | 810,70 |

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA Nº 571/2013

Designa Servidor Público para atuar como Ouvidor Municipal do SUS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5232/2012, de 15 de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE

Art. 1º - Indicar o servidor ALLAN MOHAMED MARCELLO, RG nº 7.769.821-3, como Ouvidor Municipal do SUS de Capanema - Pr.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5443/2012 do dia de 15 outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mera Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5712/2013

Designar servidor para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ARI ADEMIR PIERI, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Gerais, símbolo F3, junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000683

CONTRATO Nº 224/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FLAMINIA
COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.258.257/0001-48, situada a AV BRASIL, 994 LOJA - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 502.469.769-34, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 047/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTEIRAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 047/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 16.739,89 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), de acordo com a proposta:

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|-----------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | CORRENTE DA ESTEIRA TTRATOR FD 9. | VTRACK | UN | 2,00 | 6.280,00 | 12.560,00 |
| 2 | PARAFUSO DE SAPATA. | FEY | UN | 312,00 | 2,40 | 748,80 |
| 3 | PORCA DA SAPATA. | FEY | UN | 312,00 | 1,00 | 312,00 |
| 4 | SAPATA TRAPEZOIDAL 450 mm. | METISA | UN | 10,00 | 151,00 | 1.510,00 |
| 5 | GAXETA ESTICADOR DA ESTERIA. | AGEL | UN | 2,00 | 5,90 | 11,80 |



Prefeitura Municipal de Capanema

000084

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|----------|----|-------|----------|----------|
| 6 | GAXETA. | AGEL | UN | 2,00 | 7,90 | 15,80 |
| 7 | RETENTOR ROLETE/RODA GUIA. | REVESLAN | UN | 2,00 | 19,60 | 39,20 |
| 8 | PORTA BUCHA. | DMC | UN | 2,00 | 34,80 | 69,60 |
| 9 | ANEL DE NITRILICA 1 | ORION | UN | 2,00 | 1,20 | 2,40 |
| 10 | ANEL DE NITRILICA 2 | ORION | UN | 2,00 | 1,10 | 2,20 |
| 11 | PARAFUSO 1. | FEY | UN | 12,00 | 0,43 | 5,16 |
| 12 | PINO TRAVA. | ITL | UN | 1,00 | 12,30 | 12,30 |
| 13 | PARAFUSO 10 mm. | FEY | UN | 1,00 | 0,63 | 0,63 |
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLETO. | | UN | 1,00 | 1.450,00 | 1.450,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2013 | 1200 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |
| 2013 | 1240 | 08.001.26.782.26012-262 | 000 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega das peças e o começo dos serviços deverá ser imediato mediante solicitação da Prefeitura.

As peças e serviços deverão ter garantia.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e o serviço que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000086

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

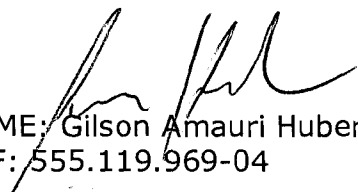
CAPANEMA, 16/10/2013.


LINDAMER MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


MOACIR ANTONIO SILVEIRA
FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de CapaneMa

PORTARIA 5711/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 055 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| FORNECEDOR | Lote | Item |
|----------------------------------|------|--|
| LORENDO LAGEMANN & FILHOS LTDA | 1 | 1, 6, 12, 13, 14, 23, 26, 28, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 50, 51, 56, 84, 75, 79, 94, 85, 87 e 94 |
| | | 7, 10, 11, 19, 20, 21, 24, 34, 35, 36, 39, 41, 49, 52, 53, 54, 55, 65, 68, 71, 86, 88, 91, 92, 93 e 95 |
| SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP | 1 | 2, 3, 4, 5, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 27, 33, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 83, 89 e 90. |
| | | 22, 25, 29, 30, 63, 67, 69, 70 e 95. |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 055/2013, R\$ 159.188,80 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de CapaneMa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.

Contratante: Município de CapaneMa-Pr.

Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.

Valor total: R\$ 11.238,80 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de CapaneMa

PORTARIA 5788/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 053 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO NA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMANDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2006 E DA LEI Nº 12.527/2011, BEM COMO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PROSP), EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2003 E PORTARIA Nº 487/2006 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E AINDA, PARA ATUAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE 2ª E 3ª INSTÂNCIAS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E PERANTE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL, E POR FIM PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PREVENTIVA E COMPLEMENTAR EM TODAS AS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| FORNECEDOR | Lote | Item |
|------------------------------------|------|------|
| BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | 1 | 1 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 053/2013, R\$ 22.880,00 (Vinte e Dois Mil, Sessenta e Oitenta Reais).
Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, 11 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de CapaneMa, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nos dias e seguiu relacionados foram e serão realizadas as Férias Federais em Município de CapaneMa, conforme segue:

| SUS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624009-3 | 15.10.13 | 40235,00 |
|--|----------|-----------|
| SUS - MÍDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5 | 16.10.13 | 5.000,00 |
| | 10.10.13 | 25.611,83 |
| F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2 | 15.10.13 | 28770,13 |
| | 16.10.13 | 422,78 |
| | 16.10.13 | 2.108,23 |
| | 16.10.13 | 90.280,09 |
| M.D.S - APAE - 25157-7 | 17.10.13 | 810,70 |

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de CapaneMa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Assinada pelo primeiro lugar

PORTARIA Nº 5710/2013

Designa Servidor Público para atuar como Ouvidor Municipal do SUS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de CapaneMa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5232/2012, de 15 de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE

Art. 1º - Indicar o servidor ALLAN MOHAMED MARCELLO, RG nº 7.769.821-3, como Ouvidor Municipal do SUS de CapaneMa - Pr.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5443/2012 do dia 15 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de CapaneMa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de CapaneMa

PORTARIA Nº 5712/2013

Designar servidor para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de CapaneMa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ARI ADEMIR PIERI, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Gerais, símbolo F3, junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de CapaneMa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de CapaneMa

PORTARIA 5714/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convide

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convide nº 047/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTERIAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

| FORNECEDOR | Lote | Item |
|--|------|--|
| FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 |
| | | 2 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convide nº 047/2013, R\$ 10.739,89 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de CapaneMa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.

Contratante: Município de CapaneMa-Pr.

Contratada: LORENDO LAGEMANN & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.

Valor total: R\$ 29.629,90 (Vinte e Nove Mil, Sessentos e Vinte e Nove Reais e Novecentos Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de CapaneMa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.

Contratante: Município de CapaneMa-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.

Valor total: R\$ 39.080,20 (Trinta e Oito Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de CapaneMa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Assinada pelo primeiro lugar

Município de CapaneMa - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - CapaneMa - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de CapaneMa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 14/10/2013.

Contratante: Município de CapaneMa-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 14/10/2013, data final de vigência 13/10/2014.

Valor total: R\$ 90.219,90 (Noventa Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de CapaneMa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013
Pregão Nº 055/2013

Data da Assinatura: 16/10/2013.

Contratante: Município de CapaneMa-Pr.

Contratada: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS ESTERIAS DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS MODELO FD-9, NÚMERO DE FROTA 09 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 16/10/2013, data final de vigência 15/04/2014.

Valor total: R\$ 16.739,89 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal